



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.901, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, Processante e de Sindicância para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, revoga as Portarias nº 3.779/15 e nº 3.836/16 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Marcelo Magro Maroun, Melissa Pozar Godtsfriedt de Abreu, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Marcel Varella Pires, Janete Celi Soares Sanches, Renato Alves de Oliveira, Richard Cristiano da Silva, Marco Aurélio Barbosa Mattus, Cristiane Roberta Sebastião Mathias, Eduardo Messias de Souza, Viviane Zanucci Benatto, Karina Felipe Fischer, Fabiana Aparecida Martins da Silva, Fábio Jordão Malosso, Ana Carolina Santos Carneiro, Enoc dos Santos Junior, Mayara Sartore Nunes, Raquel Rodrigues Monteiro Gomes, Gisleike Sauer Angelelli, Thais Coelho Stenico, Lucas Vitti Custódio, Priscila Fukuda dos Santos e Fabrício Martins da Silva para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente Processante e de Sindicância que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal.

Art. 2º A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria ou até a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo retro mencionado.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias para as sindicâncias e 90 (noventa) dias para os processos administrativos, contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4º A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do art. 1º, retro.

§ 1º Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos do procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida pelo parágrafo anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados através do art. 1º, retro.

Art. 5º Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 3.779, de 24 de março de 2.015, e nº 3.836, de 19 de fevereiro de 2.016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 39/2016

Fornecimento e Instalação de Abrigos de Ônibus em bairros do Município

Comunicamos que foi SUSPENSA a abertura de referida Licitação marcada para o dia 06/01/2017, às 14h30min, tendo em vista impugnação interposta ao edital.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2016

Fornecimento parcelado de alimentação durante o exercício de 2017.

Comunicamos que com base no Parecer 1032/2016 da Procuradoria Geral, foi julgado PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa SRG ALIMENTOS LTDA – ME e IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.

Sendo assim, Delibera a Pregoeira por desclassificar a empresa F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA, tendo em vista que o suco ofertado não atende as especificações do Edital. Delibera ainda, conforme Parecer da Unidade Requisitante, por desclassificar as empresas PADARIA E RESTAURANTE PURO SABOR EIRELI ME, em razão do suco ofertado não atender as especificações do Edital e ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não indicar em sua proposta a marca do suco ofertado, contrariando dispositivo do Edital.

Diante do exposto, considerando não haver propostas válidas, fica frásado o presente processo, ficando aberto o prazo recursal de 03 (três) úteis.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2016

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para veículos da linha HYUNDAI, durante o exercício de 2017.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA nos itens 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 001/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 95216/2015 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Auto de Infração nº 72568 e Notificação de Lançamento nº 71029 de 13/12/2016.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:

RODE BEM ARARAS AUTO CENTER LTDA ME
END.: AV. INDEPENDÊNCIA, 2001 – ALTO – PIRACICABA/SP
CEP: 13419-155 - CPD 614224 - CNPJ 04.630.074/0006-77

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 24518/2016 que deu origem às notificações de Lançamento nº 71103, 71105 e 71106 e aos Autos de Infração Nº 72603 e 72605 e ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 69767/2012, que deu origem ao Auto de Infração nº 72604.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de janeiro de 2017.

CONTRIBUINTE: SERV AÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI - END.: AV. INDEPENDÊNCIA, 1699, Bº ALTO – PIRACICABA/SP - CEP: 13419-155 - CPD: 624738 - CNPJ: 15.503.134/0001-00

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 03/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº24512/2016 que deu origem às notificações de Lançamento nº 71100 e 71101 e ao Auto de Infração Nº72602 e ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 147318/2013, que deu origem ao Auto de Infração nº72601.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de janeiro de 2017.

CONTRIBUINTE: AVALIE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME-
END.: R. JOÃO PEDRO CORREA, 680 – SANTATEREZINHA – PIRACICABA/
SP - CEP: 13411-142 - CPD: 629591 - CNPJ: 16.962.414/0001-31

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2017.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
COPIRA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA	7994/1795
VARELIMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.....	11967/1987
AIRINEU MONIS	2650/1988
ELIDIL SORVETERIA E LANCHONETE LTDA.....	6326/1990
COMERCIAL MAVIFER LTDA	9360/1990
EDISON TELES	10047/1990
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8838/1991
MAURO SERGIO DOS SANTOS LAMEIRA.....	326/1991
FLORA ESSENCIA COM. DE PRODUTOS AROMATICOS LTDA.....	1054/1992
LANCHONETE PONTO 140 LTDA	3687/1993
SAINT MALO DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA.....	20179/1994
MADEIREIRA PAU FORTI PIRACICABA LTDA	22000/1997
HOT-WIND COM. DE CONFECCÕES LTDA.....	980/1998
SUPERMERCADO FAMILAR DE PIRACICABA LTDA.....	3899/1998
MAURO ALVES DA SILVA PIRACICABA ME	26327/1998
UMBELINA BARBOSA ATAIDE.....	26076/2001
CARLOS RODRIGO AGOSTINHO EPP.....	10895/2006
JUAREZ PEDROSA DA SILVA ME.....	28131/2009
PASTELARIA TAVARES LTDA ME	42485/2009
CLINEX ENGARRAFADORA E COM. DE ALCOOL LTDA EPP	12286/2010
HENRIQUE CORREA DE LIMA JUNIOR ME	38717/2010
MARCOS ANTONIO MIQUELIN AGROPECUARIA ME	98543/2010
MUNDO BAMBINO ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI ME.....	88833/2012
LUSENIDES PEREIRA DA SILVA ME	141617/2012
ANDALUZ COM. DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA.....	46537/2012
MARTELO DE FOGO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	133232/2014
PATRICK ISAAC DAS NEVES	152843/2014

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2017, conforme a seguir.

As provas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2017, no local e horário abaixo descrito:

Data da Prova: 15 de janeiro de 2017 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 09h00min Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
ESPECIALIDADES	LOCAL DE PROVA
Cardiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Ginecologia e Obstetrícia Medicina de Família e Comunidade Medicina do Trabalho Ortopedia e Traumatologia Pediatria Urologia	ESCOLA ESTADUAL DR. ANTÔNIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ Rua Angelina Gerolamo Torin, 300 - Jardim Caxambu Piracicaba-SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do **horário de abertura dos portões**, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

O cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site www.rboconcursos.com.br.

Piracicaba, 6 de janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	01
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	02, 14, 15
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	03
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	04, 06, 16, 17 e 18
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS	05 e 07
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A.	08, 09 e 10
MERCK S/A	11 e 12
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	13
CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	19, 21, 23 e 34
ISMED FARMACÊUTICA LTDA	24
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	27 e 28
VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA	32
FRACASSADO	20, 22, 25, 26, 29 30, 31, 33, 35 e 36

Piracicaba, 30 de dezembro de 2016.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2016

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Capromed Farmacêutica Ltda	02, 05, 06, 07, 09, 11, 13 e 15
Josiane Cristna Fusco Carraro	08 e 10
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	12
Ficam fracassados os itens 01, 03, 04 e 14.	
Fica deserto o item 16.	

Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.

Dr. Pedro Antônio Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2016

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA	01
CIRURGICA KD LTDA	02
NEWCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.	03, 04, 05 e 06
INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15
MEDIPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	16 e 17

Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 322/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
Domiclor Produtos para Tratamento de Água Eireli	01
Ideberg Jaco Maia	02 e 03

Piracicaba, 16 de dezembro de 2016.

Ângela M. C. Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 001/2017

PREGÃO N.º 151/2016 - PROCESSO N.º 2771/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: F. Favero & Cia Ltda. - ME

Objeto: Fornecimento de microcomputadores e impressora

Prazo de entrega: 15 dias
Valor total: R\$ 102.209,98
Dotação 46 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323180.1745200232.413 do exercício de 2016;
Dotação 31 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323160.1712300062.405 do exercício de 2016;
Dotação 20 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2016;
Empenho: 1832/2016 – R\$ 23.149,98; 1833/2016 – R\$ 35.500,00; 1834/2016 – R\$ 43.560,00.
Assinatura: 02/01/2017

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 01/2016 - PROCESSO N.º 282/2016

Convocamos a empresa EVOLUA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.697.255/0001-95, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo Hidráulico visando a implantação de novo sistema de Tratamento de Lodo da ETA 03 (Capim Fino).

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 09 e 13 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe



CONTRATO N.º 002/2017
PREGÃO N.º 150/2016 - PROCESSO N.º 2632/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Retha Máxima Ltda. - EPP

Objeto: Fornecimento de 07 veículos tipo utilitário modelo Montana 1.4 flex da marca Chevrolet .

Prazo de entrega: 60 dias
Valor total: R\$ 276.500,00
Dotação 32 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200051.407 do exercício de 2016
Empenho n.º 1816/2016.
Assinatura: 02/01/2017

CONTRATO N.º 68/2016
PREGÃO N.º 150/2016 - PROCESSO N.º 2632/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA. - ME.

Objeto: Fornecimento 03 Motocicletas modelo CG 160 CC E 07 Motocicletas modelo BROS da marca HONDA.

Prazo de entrega: 45 dias
Valor total: R\$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Dotação 32 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200051.407 do exercício de 2016.
Empenho n.º 1817/2016
Assinatura: 28/12/2016

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 16/2016
NOTIFICAÇÃO 29/01/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1228/2016
COLETA DE PREÇOS N.º 356/2016 - PROCESSO N.º 1797/2016

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente interina do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faço saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 016/2016 da empresa OXIMAQ COMERCIAL E INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.875.597/0001-90 transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 016/2016, pela:

1) Rescisão do ajuste, nos termos do Art. 77, da Lei Federal 8.666/93.

2) Aplicação de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

3) Aplicação da multa no importe R\$ 43,44 (quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do subitem 7.3.1. da Coleta de Preços n.º 2016/000356, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica o Setor de Empenho e Controle das Despesas autorizado a anular o empenho.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2016

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente interina do SEMAE

CONTRATO N.º 66/2016
PREGÃO N.º 116/2016 - PROCESSO N.º 2219/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME

Objeto: Fornecimento de Filtros Tipo Y em Ferro Fundido.

Valor total: R\$ 11.509,98 (onze mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação 59 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2016.
Empenho n.º 1757/2016.
Assinatura: 20/12/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2016
PREGÃO N.º 150/2016 - PROCESSO N.º 2632/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA. - ME.

Objeto: Fornecimento 03 Motocicletas modelo CG 160 CC E 07 Motocicletas modelo BROS da marca HONDA.

Valor total: R\$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Dotação 32 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323170.1745200051.407 do exercício de 2016.
Empenho n.º 1817/2016
Assinatura: 28/12/2016

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO N.º 40/2017

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 40/2017, contra o servidor SINIVALDO P. DA SILVA FILHO, matrícula n.º. 1744-7, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo sindicante n.º 1657/2016.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2017.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO N.º 41/2017

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 41/2017, contra o servidor REGINALDO FERREIRA VIEIRA, matrícula n.º. 1224-1, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo sindicante n.º 1657/2016.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2017.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

ATO N.º 1017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato n.º 990, de 05 de dezembro de 2014, nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Franço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes à obras, serviços ou compras para entrega futura; considerando que o artigo 65 da Lei Federal sob n.º 8666/93, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 990, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Nomear os servidores João Galdino da Silva, Sueli Cristina Gardin Monteiro e José Roberto De Gaspari, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE.

Parágrafo Único. Os servidores José Hermes Gallucci e Lucivania Maria Facco compõe o quadro de suplentes da Comissão.

Art. 3º. À Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecido nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 4º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2.º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único. Os processos, após emissão do laudo de que se trata o "caput" deste artigo, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do SEMAE para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 5º. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4.º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do SEMAE a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no artigo 5.º deste Ato.

Parágrafo Único. A decisão de que se trata o "caput" deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor a partir da data da publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Karina Lima dos Santos
Departamento Administrativo

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1018, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato n.º 983, de 23 de dezembro de 2013, designa servidores para constituírem a Equipe Multidisciplinar para atuarem no âmbito do Contrato n.º 48/2012 e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Franço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando as disposições do inc. III, art. 58 e art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

considerando o poder-dever da Administração acompanhar atentamente a execução dos seus contratos; e, por fim,

considerando que, nesse sentido, a Administração poderá adotar com maior presteza as providências necessárias para resguardar o interesse público;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 983, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Constituir uma EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para atuar no âmbito do Contrato n.º 48/2012, firmado com a ÁGUAS DO MIRANTE LTDA., decorrente da Concorrência n.º 01/2011, Processo n.º. 1687/2011, que tem como objeto a "parceria-público privada, na modalidade administrativa, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário".

Art. 3º. Para integrarem a equipe multidisciplinar, ficam designados os servidores: DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM, Procurador Jurídico Chefe, KARINA LIMA DOS SANTOS, Diretor do Departamento Administrativo, PEDRO ALBERTO CAES, Diretor do Departamento de Operação e Manutenção, JOÃO CARLOS MARCONATO, Diretor do Departamento de Tratamento de Esgoto, EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO, Diretor do Departamento de Finanças, GILBERTO FERNANDES PISSINATTO, Diretor do Departamento de Obras Hidráulicas, MARCOS COELHO PRATES, Gerente das Regionais.

Art. 4º. Fica designada a servidora DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM, para atuar na coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe multidisciplinar.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento da servidora designada no caput deste artigo, a mesma poderá ser substituída pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 3º.

Art. 5º. Caberá à equipe ora constituída, nos limites de suas habilitações profissionais e competências funcionais, utilizar-se de todos meios em direito admitidos para a mais completa fiscalização do contrato em execução, fornecendo todos os elementos necessários ao Presidente do SEMAE para eventual tomada de decisões.

Art. 6º. Ao presente Ato aplica-se o disposto no inc. VI do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.966/95.

Art. 7º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1019, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato sob n.º 1013, de 05 de fevereiro de 2016; e constitui a Comissão Permanente Sindicante)

Eng.º civil José Rubens Franço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 1013, de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Constituir a Comissão Permanente Sindicante, que terá como atribuições:

a) apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE;

b) apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE;

c) apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

§ 1º. - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Daniele Pacheco de Souza Santim, atuando como Presidente;

II. Emerson Luiz Chequeto Navarro;

III. Pedro Alberto Caes, atuando como membro.

§ 2º. - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. Liliane Almeida Silva;

II. Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini;

III. Natália Fornassaro Diehl.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento da Presidente, quando da instauração dos trabalhos, a mesma poderá ser substituída por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, a Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Art. 5º. Se necessário, a Presidente poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Karina Lima dos Santos
Departamento Administrativo

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE



ATO N.º 1020, DE 04 DE JANEIRO DE 2017
(Revoga o Ato n.º 998, de 05 de dezembro de 2014, constitui a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 998, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Constituir a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

§ 1º. - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. José Maria Sanglade Marchiori, atuando como Presidente;

II. Marcelo Mantovani atuando como primeiro membro;

III. Hugo Marcos Piffer Leme, atuando como segundo membro.

§ 2º. - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. Beatriz Aparecida da Silva, atuando como primeiro suplente;

II. Emerson Luiz Chequeto Navarro, atuando como segundo suplente.

§ 3º. Os trabalhos serão secretariados pela servidora Mayra Lima de Deus.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 6º. Os componentes da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Karina Lima dos Santos
Departamento Administrativo

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1021, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Publique-se que o Ato Administrativo em epígrafe (n.º 1021, de 04 de janeiro de 2017), deste SEMAE, foi cancelado.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Departamento Administrativo

ATO N.º 1022, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato n.º 977, de 02 de dezembro de 2013, designa servidores para constituírem a Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 977, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Nomear os funcionários Alessandro Arino Ghiselli, Paulo César Severino, Karina Lima dos Santos, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis do SEMAE.

Parágrafo Único Os trabalhos serão secretariados pela servidora Alana Fernandes.

Art. 3º. Compete à comissão os trabalhos abaixo elencados:

I - Aprovar índice de atualização monetária;

II - Aprovar índice de depreciação;

III - Sugerir a desincorporação de bens em desuso ou que não deverão mais fazer parte do ativo fixo;

IV - Emitir laudos e proceder os processos de alienação, transferência ou doação.

Parágrafo Único - Ao final dos trabalhos definidos nos incisos acima, a comissão deverá elaborar relatório final para aprovação do Presidente do SEMAE.

Art. 4º. Para toda e qualquer alienação, transferência ou doação, deverá ser emitido laudo para avaliação da condição do bem.

Art. 5º. É facultado à comissão, solicitar pareceres técnicos a fim de instruir os trabalhos.

Art. 6º. Os eventuais laudos e pareceres deverão fazer parte dos respectivos processos licitatórios e na impossibilidade, em processo interno próprio.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1023, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato sob n.º 1008, de 16 de dezembro de 2015, designa servidores para constituir em Comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de realização de processo licitatório para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Autarquia,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 1008, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Constituir comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único – A comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Douglas Sarti Toledo, atuando como Leiloeiro Oficial;

II. Luis Armando Verissimo, atuando como primeiro membro;

III. Milton Luiz Pigozzo, atuando como segundo membro.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Leiloeiro, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. Danilo Marchioli Costa da Silva, atuando como primeiro suplente;

II. William Santos de Oliveira, atuando como segundo suplente.

Art. 5º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2017.

Art. 6º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1024, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato sob n.º 1010, 16 de dezembro de 2015, constitui a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 1010, 16 de dezembro de 2015.

Art. 2. º Constituir a comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Parágrafo Único - A comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Alessandro Arino Ghiselli, atuando como Presidente;

II. Maria Alice da Silva Santos, atuando como primeiro membro;

III. José Hermes Galucci, atuando como segundo membro;

IV. Suzana Maria de Oliveira, atuando como membro efetivo na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 3º. Nos casos de certames licitatórios referentes às obras e serviços técnicos, o Presidente da Comissão deverá convocar a Engenheira Suzana Maria de Oliveira, a qual substituirá o segundo membro e atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, atuando como primeiro suplente;

II. Sueli Cristina Gardin Monteiro, atuando como segundo suplente;

III. Pedro Alberto Caes, atuando como suplente único na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2017.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1025, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato n.º 1009, de 16 de dezembro de 2015, designa os pregoeiros Oficiais do SEMAE, membros da equipe de apoio e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1009, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Designar os Pregoeiros Oficiais, para atuar em modalidade de licitação denominada - Pregão Presencial ou Eletrônico -, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Parágrafo Único - São pregoeiros oficiais efetivos do SEMAE os servidores Antonio Carlos Schiavon, João Galdino Silva, Maria Alice Silva Santos e Milton Luis Pigozzo.

Art. 3º. É atribuição do pregoeiro, obrigatoriamente no Pregão Presencial e facultativamente no Pregão Eletrônico, convocar dois membros para atuar na equipe de apoio, dentre os elencados no § 2º do presente artigo, assim como, se preciso, um terceiro servidor ou funcionário, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.

§ 1º. O terceiro membro convocado deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo, excluindo-se, preferencialmente, o requisitante.

§ 2º. São membros nomeados para equipe de apoio, os servidores Natália Fornassaro Diehl, Viviane Cristina Canetto, José Hermes Gallucci, Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Alessandro Arino Ghiselli, Alana Fernandes, Danilo Marchioli Costa da Silva, devendo haver igualdade no número de participações mensais.

§ 3º Os servidores William Santos de Oliveira, Helen Takara, Lucivania Maria Facco e Luiz Diego Moraes de Souza Santos irão compor o quadro de suplentes da comissão com as equipes de apoio relacionadas abaixo.

§ 4º. As equipes do pregão serão compostas da seguinte forma:

Antonio Carlos Schiavon, Alana Fernandes e Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini;

II. João Galdino da Silva, Natália Fornassaro Diehl e Danilo Marchioli Costa da Silva;

III. Maria Alice da Silva Santos, Alessandro Arino Ghiselli e José Hermes Gallucci;

IV. Milton Luiz Pigozzo, Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista e Viviane Cristina Canetto.

Art. 4º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Instrução Normativa n.º 04/2011 deste SEMAE, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10.282, de 08 de abril de 2003, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 10.319, de 23 de maio de 2003 e 11.153, de 29 de junho de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1026, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato n.º 984, de 23 de dezembro de 2013, que designa servidores para assinarem cheques a serem emitidos pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei nº. 7.672, de 23 de agosto de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores Emerson Luiz Chequeto Navarro, Rosmari Adriana Ercolin Silva e Viviane Chiquito Modesto; respectivamente, Diretor do Departamento de Finanças, Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento e Chefe da Divisão de Tesouraria; para, conjuntamente com o Presidente, movimentarem nos termos legais ou regulamentares, as contas de depósitos nos estabelecimentos bancários e assinarem cheques e outros documentos bancários do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

§ 1º - Os documentos acima referidos deverão ser assinados pelo Presidente do SEMAE em conjunto com um dos servidores nomeados.

§ 2º - Na ausência do Presidente do SEMAE, os servidores designados assumirão as funções delegadas no “caput” deste artigo, devendo então os documentos serem assinados, conjuntamente por dois desses.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ RUBENS FRANÇOÇO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba



ATO N.º 1027, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

(Revoga o Ato n.º 967, de 27 de setembro de 2013 que constitui comissão especial para realização das recolocações e transferências de funcionários advindas de necessidade operacionais, médicas ou de qualquer natureza e Ato n.º 911, de 24 de agosto de 2011, que disciplina alguns procedimentos e responsabilidades referentes à aplicação do art. 9º da Lei Complementar n.º. 244/2009)

José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 967, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º. Revogar o Ato n.º 911, de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

PODER LEGISLATIVO

Termo de Posse do Prefeito Municipal de Piracicaba para o mandato compreendido no quadriênio de 01/01/2017 a 31/12/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017, às dez horas, no Salão nobre “Helly de Campos Melges”, da Sede da Câmara de Vereadores, instalada em prédio próprio, à rua Alferes José Caetano, 834, em Reunião Solene de Instalação e Posse da Décima Sétima Legislatura, compreendida no quadriênio de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, o Senhor Dr. Ary de Camargo Pedroso Júnior e secretariado pelo vereador José Aparecido Longatto, vereador eleito mais idoso e com maior número de legislaturas e, diante dos recém empossados vereadores Adriana Cristina Sgrineiro Nunes, Aldisa Vieira Marques, André Gustavo Bandeira, Ary de Camargo Pedroso Júnior, Carlos Gomes da Silva, Dirceu Alves da Silva, Gilmar Rotta, Isac Alves de Souza, Jonson Sarapu de Oliveira, José Aparecido Longatto, José Marcos Abdala, Laércio Trevisan Júnior, Lair Braga, Matheus Antonio Erler, Nancy Aparecida Ferruzzi Thame, Osvaldo Airtton Schiavolin, Paulo Eduardo Seade Serra, Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Paulo Roberto de Campos, Pedro Motoitiro Kawai, Rerlison Rezende, Ronaldo Moschini da Silva e Wagner Alexandre de Oliveira. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual foi investido naquele momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos”. Em seguida o Presidente declarou legalmente empossado como Prefeito do Município de Piracicaba o cidadão Professor Doutor Barjas Negri. Para constar, eu, José Aparecido Longatto, secretário “ad hoc”, lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido em Reunião Solene, vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e pelos demais vereadores presentes e infra-elencados.

Piracicaba, 1 de janeiro de 2017.

Ary de Camargo Pedroso Júnior
Presidente

José Aparecido Logatto
Secretário

Barjas Negri
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Sgrineiro Nunes
Aldisa Vieira Marques

André Gustavo Bandeira
Carlos Gomes da Silva

Dirceu Alves da Silva
Gilmar Rotta

Isac Alves de Souza
Jonson Sarapu de Oliveira

José Marcos Abdala
Laércio Trevisan Júnior

Lair Braga
Matheus Antonio Erler

Nancy Aparecida Ferruzzi Thame
Osvaldo Airtton Schiavolin

Paulo Eduardo Seade Serra
Paulo Henrique Paranhos Ribeiro

Paulo Roberto de Campos
Pedro Motoitiro Kawai

Rerlison Rezende
Ronaldo Moschini da Silva

Wagner Alexandre de Oliveira

Termo de Posse do Vice-Prefeito Municipal de Piracicaba para o mandato compreendido no quadriênio de 01/01/2017 a 31/12/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017, às dez horas, no Salão nobre “Helly de Campos Melges”, da Sede da Câmara de Vereadores, instalada em prédio próprio, à rua Alferes José Caetano, 834, em Reunião Solene de Instalação e Posse da Décima Sétima Legislatura, compreendida no quadriênio de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, o Senhor Dr. Ary de Camargo Pedroso Júnior e secretariado pelo vereador José Aparecido Longatto, vereador eleito mais idoso e com maior número de legislaturas e, diante dos recém empossados vereadores Adriana Cristina Sgrineiro Nunes, Aldisa Vieira Marques, André Gustavo Bandeira, Ary de Camargo Pedroso Júnior, Carlos Gomes da Silva, Dirceu Alves da Silva, Gilmar Rotta, Isac Alves de Souza, Jonson Sarapu de Oliveira, José Aparecido Longatto, José Marcos Abdala, Laércio Trevisan Júnior, Lair Braga, Matheus Antonio Erler, Nancy Aparecida Ferruzzi Thame, Osvaldo Airtton Schiavolin, Paulo Eduardo Seade Serra, Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Paulo Roberto de Campos, Pedro Motoitiro Kawai, Rerlison Rezende, Ronaldo Moschini da Silva e Wagner Alexandre de Oliveira. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual foi investido naquele momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos”. Em seguida o Presidente declarou legalmente empossado como Vice- Prefeito do Município de Piracicaba o cidadão José Antonio Godoy. Para constar, eu, José Aparecido Longatto, secretário “ad hoc”, lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido em Reunião Solene, vai assinado pelo Presidente, pelo Vice-Prefeito empossado e pelos demais vereadores presentes e infra-elencados.

Piracicaba, 1 de janeiro de 2017.

Ary de Camargo Pedroso Júnior
Presidente

José Aparecido Logatto
Secretário

José Antonio Godoy

Vice-Prefeito Municipal

Adriana Cristina Sgrineiro Nunes
Aldisa Vieira Marques

André Gustavo Bandeira
Carlos Gomes da Silva

Dirceu Alves da Silva
Gilmar Rotta

Isac Alves de Souza
Jonson Sarapu de Oliveira

José Marcos Abdala
Laércio Trevisan Júnior

Lair Braga
Matheus Antonio Erler

Nancy Aparecida Ferruzzi Thame
Osvaldo Airtton Schiavolin

Paulo Eduardo Seade Serra
Paulo Henrique Paranhos Ribeiro

Paulo Roberto de Campos
Pedro Motoitiro Kawai

Rerlison Rezende
Ronaldo Moschini da Silva

Wagner Alexandre de Oliveira

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 106/2016.
Contrato n.º: 01/2017
Processo n.º: 1503/20016
Contratada: Zilio & D Arezzo Ltda- ME
Objeto: Fornecimento parcelado de frangos
Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017
Valor Total: R\$ 33.103,00 (trinta e três mil cento e três reais)
Data de assinatura: 02/01/2017

Piracicaba, 03/01/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 108/2016.
Contrato n.º: 02/2017
Processo n.º: 1513/2016
Contratada: Debora Viviane Uceli - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral em galões de 10 e 20 litros
Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017
Valor Total: R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
Data de assinatura: 02/01/2017

Piracicaba, 03/01/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 109/2016.
Contrato n.º: 03/2017
Processo n.º: 1522/2016
Contratada: Eder C. Gomes de Oliveira - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de polpas de frutas congeladas.
Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017
Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data de assinatura: 02/01/2017

Piracicaba, 02/01/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 123/2016.
Contrato n.º: 17/2017
Processo n.º: 1615/2016
Contratada: Jacyr Ettori - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados.
Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017
Valor Total: R\$ 9.906,70 (nove mil novecentos e seis reais e setenta centavos)
Data de assinatura: 02/01/2017

Piracicaba, 03/01/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 123/2016.
Contrato n.º: 18/2017
Processo n.º: 1615/2016
Contratada: Licitapira do A ao Z Comercial Eireli - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados.
Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017
Valor Total: R\$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 02/01/2017

Piracicaba, 03/01/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 129/2016.
Contrato n.º: 32/2017
Processo n.º: 1636/2016
Contratada: Nakamuta e Alborguete Distribuidora de Alimentos Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017
Valor Total: R\$ 1.108,90 (um mil cento e oito reais e noventa centavos)
Data de assinatura: 02/01/2017

Piracicaba, 03/01/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 129/2016.
Contrato n.º: 33/2017
Processo n.º: 1636/2016
Contratada: Jacyr Ettori - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017
Valor Total: R\$ 794,20 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Data de assinatura: 02/01/2017

Piracicaba, 03/01/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial n.º 115/2016. Contrato n.º: 40/2017 Processo n.º: 1540/2016 Contratada: Ricardo Gonçalves Itapira - ME Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite A4 branco e reciclado de 75g/m² Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017 Valor Total: R\$ 16.562,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais) Data de assinatura: 02/01/2017
Piracicaba, 03/01/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial n.º 115/2016. Contrato n.º: 41/2017 Processo n.º: 1540/2016 Contratada: Central Brasil Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda - ME Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite A4 branco e reciclado de 75g/m² Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017 Valor Total: R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais) Data de assinatura: 02/01/2017
Piracicaba, 03/01/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial n.º 105/2016. Contrato n.º: 42/2017 Processo n.º: 1502/2016 Contratada: Piracicaba Carnes e Derivados Ltda Objeto: Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas Período de Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017 Valor Total: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) Data de assinatura: 02/01/2017
Piracicaba, 03/01/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial n.º 98/2016. Contrato n.º: 43/2017 Processo n.º: 1424/2016 Contratada: Debora Viviane Uceli Portela - ME Objeto: Fornecimento parcelado de gás em botijões de 45 kg. Período de Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais) Data de assinatura: 04/01/2017
Piracicaba, 05/01/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1325 DE 05 DE JANEIRO DE 2.017.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Jaime Ferreira Vaz Caetano para exercer o emprego em comissão de Encarregado de Transporte e Frota e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) Jaime Ferreira Vaz Caetano para exercer o emprego em comissão de Encarregado de Transporte e Frota, Padrão "L", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINHI
-Diretor Administrativo-

Eu, Hélio Franzol Bernardino, portador do RG n.º 47.678.393-8, empossado Vice Prefeito do Município de Saltinho em 01/01/2017, venho através deste assinar um Termo de Desistência no que se refere ao Subsídio de Vice Prefeito, optando pela Remuneração referente ao cargo ao qual fui nomeado em 02/01/2017 através da Portaria nº 1313/17 para exercer o emprego em comissão de Chefe de Gabinete.

Saltinho, 02 de Janeiro de 2017.

HELIO FRANZOL BERNARDINO

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio Godoy- Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
baldes e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente